

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE ITUIUTABA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



Indicação n° __96__/2016 Assunto: Reivindicação Autores: vereadores Aprovado por unanimidade
15 103 12816

Presidente

Senhor Presidente,

Os vereadores abaixo assinado, no uso da atribuição que lhe conferem o Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário:

Que o Poder Executivo Municipal viabilize através seu órgão competente para que se analise a <u>viabilidade jurídica de se encaminhar a esta Casa de Leis, Projeto de Lei que que crie a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.</u>

JUSTIFICATIVA:

O intuito é garantir o que está exposto na Constituição Federal de 1988 que fornece revigorado respaldo jurídico para o reconhecimento da problemática ambiental e das questões derivadas de sua gestão. Que destinou, pela primeira vez na história do País, um capítulo específico ao meio ambiente, considerado como um bem público essencial à qualidade de vida. Com efeito, o capítulo constitucional prescreve, ao Estado Brasileiro e à coletividade, o dever de defender e preservar o meio ambiente para as gerações presentes e futuras.

Jaliane mata isoaris

John Carlo

Charles

Charles

Sala das Sessões, 15 de março de 2016

Singuis Singuis

John S